



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 284/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA E A EMPRESA CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, com sede administrativa na Rua Ariston Leda, S/N – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representados pela Sr.^a **ANTONIA MORAES GOMES**, com Portaria nº 21/2022, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.395.029/0001-73, com sede estabelecida na Av. Frei Aniceto, n.º 95, Centro - Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **FRANCISCA RITA RIBEIRO DE ALENCAR**, empresária, portadora do RG nº. 000022051594-8 SJSP-PI e inscrita no CPF sob o nº. 297.339.363-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para a Secretaria de Educação do Município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



1.3. Discriminação do objeto:

FUNDEB					
LOTE	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	20	UND	TELHA CERÂMICA	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
02	40	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/2	R\$ 1,30	R\$ 52,00
02	60	UND	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 1/4	R\$ 1,85	R\$ 111,00
02	90	UND	APAGADOR SIMPLES	R\$ 7,83	R\$ 704,70
02	30	UND	APAGADOR TRIPLO	R\$ 13,61	R\$ 408,30
02	90	UND	BOCAIS COMUM COM RABICHO	R\$ 3,70	R\$ 333,00
02	20	UND	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	R\$ 2,00	R\$ 40,00
02	3	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	R\$ 46,86	R\$ 140,58
02	4	UND	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	R\$ 84,25	R\$ 337,00
02	60	UND	CANALETA EXTERNA	R\$ 7,21	R\$ 432,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



02	400	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 20MM	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00
02	300	UND	CONDUÍTE FLEXÍVEL DE 25MM	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
02	50	UND	CURVA DE PVC 20MM	R\$ 2,32	R\$ 116,00
02	180	UND	CURVA DE PVC 32MM	R\$ 5,57	R\$ 1.002,60
02	60	UND	CURVA DE PVC 40MM	R\$ 11,50	R\$ 690,00
02	40	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPER	R\$ 7,80	R\$ 312,00
02	40	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERE	R\$ 8,98	R\$ 359,20
02	40	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 25 AMPE	R\$ 9,59	R\$ 383,60
02	30	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPE	R\$ 10,81	R\$ 324,30
02	10	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPER	R\$ 14,45	R\$ 144,50
02	20	UND	DISJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPE	R\$ 16,60	R\$ 332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



02	10	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	R\$ 32,44	R\$ 324,40
02	15	UND	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	R\$ 73,31	R\$ 1.099,65
02	50	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	R\$ 13,49	R\$ 674,50
02	60	UND	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	R\$ 15,76	R\$ 945,60
02	5	UND	FIO FLEXÍVEL 2X10 PEÇA C/100M	R\$ 711,63	R\$ 3.558,15
02	20	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10M	R\$ 12,16	R\$ 243,20
02	15	UND	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	R\$ 22,25	R\$ 333,75
02	20	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 10M	R\$ 4,75	R\$ 95,00
02	20	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	R\$ 8,23	R\$ 164,60
02	30	UND	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 30M	R\$ 9,11	R\$ 273,30
02	40	UND	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	R\$ 78,10	R\$ 3.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 66.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



02	120	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE	R\$ 21,83	R\$ 2.619,60
02	100	UND	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00
02	80	UND	LÂMPADA COMUM 40W	R\$ 3,89	R\$ 311,20
02	90	UND	LÂMPADA COMUM 70W	R\$ 8,28	R\$ 745,20
02	300	UND	LÂMPADA LED 12W	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
02	350	UND	LÂMPADA LED 25W	R\$ 24,27	R\$ 8.494,50
02	60	UND	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA	R\$ 50,25	R\$ 3.015,00
02	60	UND	PONTALETE 1,20	R\$ 20,02	R\$ 1.201,20
VALOR TOTAL				R\$ 59.546,23	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 59.546,23** (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 12.361.0008.2107.0000 - Manut. Func. do Ensino Fundamental - Compl. União Vaat 30%
- 12.361.0008.2109.0000 - Manut. Func. do ensino fundamental 30%
- 12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func. do Ens. Fundamental - Compl. União Vaaf 30%
- 12.365.0051.2050.0000 - Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaaf 30%
- 12.365.0051.2100.0000 - Manut. Func. do ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 22 de novembro de 2023.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado de forma digital por
RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Dados: 2023.11.22 09:00:57 -03'00'

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,**
GESTÃO E DESPESAS

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ANTONIA MORAES GOMES
Secretária Municipal de Educação

CHICA RICA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:10395029000173

Assinado de forma digital por CHICA
RICA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10395029000173
Dados: 2023.11.22 09:48:42 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

CHICA RICA COMERCIO & SERVICOS LTDA
10.395.029/0001-73
FRANCISCA RITA RIBEIRO DE ALENCAR
297.339.363-91